



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO/MS

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, Nº 718 FONE (067)3245-0530  
CEP79210.000 CNPJ:15.465.149/0001-13

E-mail: cmanastacio@hotmail.com

**DECRETO LEGISLATIVO N. 065/2024, de 12 de agosto de 2024.**

**“DISPÕE SOBRE A CASSAÇÃO DO  
VEREADOR EDUARDO CARPEJANI  
MENDONÇA EM RAZÃO DE SENTENÇA  
TRANSITADA EM JULGADO”**

O vereador **ADEMIR ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS), no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE Anastácio (MS), aprovou e a Mesa da Câmara Municipal promulga o Decreto Legislativo:

**CONSIDERANDO** os arts. 16. IV, V, VI e 16. §3º da Lei orgânica do Município de Anastácio, que versam sobre o procedimento de cassação de Vereador que perder ou tiver suspensos os direitos políticos e/ou sofrer condenação transitada em julgado;

**CONSIDERANDO** o ofício nº 4193/2024 – TER/ZE049, que requisitou que fossem adotadas as devidas providências referentes ao mandato do Vereador Eduardo Carpejani Mendonça em decorrência do trânsito em julgado de condenação por crime eleitoral,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO declara a perda do mandato do Vereador Eduardo Carpejani Mendonça.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anastácio (MS), 12 de agosto de 2024.

**ADEMIR ALVES GUILHERME**

Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS)

**JOAO MACALÉ BATISTA**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Anastácio (MS)

**JOEL JOSÉ DE LIMA NASCIMENTO**

Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Anastácio (MS)